PORTARIA Nº 05/2.012, DE 16 DE MARÇO DE 2.012

"Dispõe sobre fixação de horário especial de trabalho que especifica"

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano-SP., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que os serviços contábeis terão melhor desempenho em jornada única de trabalho;

CONSIDERANDO o quanto disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 62, de 18 de junho de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer horário especial de trabalho ao servidor detentor do cargo de Contador, **AMARILDO MASTRO PIETRO**, portador do documento de identidade RG. nº 12.954.401-SSP/SP, CPF nº 072.193.968-64 e CRC nº1SP241869/P-0, consistente em jornada ininterrupta de trabalho, de seis horas diárias, compreendendo o período das 07h:00 min às 13h:00 min.

Artigo 2º - O horário estabelecido no artigo anterior somente surtirá efeitos com a concordância expressa do servidor atingido;

Artigo 3º - A jornada estabelecida no art. 1º não implicará em alteração dos vencimentos;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada caso se mostre inconveniente ao serviço público.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Meridiano, 16 de março de 2012.

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ
Presidente

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
1° Secretário

ANTÔNIO DA SILVA
2° Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, na data supra, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o disposto no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretaria do Legislativo